

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1/2023

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 044637/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5° Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do <u>Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da <u>Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023</u>, RESOLVE:</u>

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do <u>Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016</u>, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do <u>Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS</u>, que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 044637/2021 (69607897) firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de São Sebastião, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de Agosto de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2022 a Julho/2023, no percentual de 3,99%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93, item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário (69607897) e resguardado pelo item 2.4. do 4º Termo Aditivo (121607138) , passando a viger com o seguintes valores discriminados abaixo:

ALMOÇO

Α	Quantidade de Refeições	663.000
В	Preço Único por Refeição	R\$ 7,44
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 6,44
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>1</sup>	R\$ 1,00
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>2</sup>	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 4.932.720,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 4.269.720,00

<sup>13</sup> Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019 23 Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020

# CAFÉ DA MANHÃ

Α	Quantidade de Refeições	132.600
В	Preço Único por Refeição	R\$ 0,92
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 0,42
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>3</sup>	R\$ 0,50
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 121.992,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 55.692,00

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Art. 6º, inc.IV, alínea "c" do Decreto nº 37.708/2016

- b) O valor total do Contrato passará de R\$ 4.857.138,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e oito reais), para R\$ 5.054.712 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais). O valor total do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ 4.127.838,00 (quatro milhões, cento e vinte sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), para R\$ 4.325.412,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais).
- c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 546/2023 SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (124142776) e a respectiva Nota de Empenho:
  - I Unidade Orçamentária: 17101 Secretaria de Desenvolvimento Social
  - II Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.41

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V - Nota de Empenho: 2023NE00660

- a) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **12/08/2023**.
- b) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Art. 6º, inc.IV, alínea "c" do Decreto nº 37.708/2016



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/10/2023, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 125537162 código CRC= 8EEBDFF7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152

00431-00017960/2021-26 Doc. SEI/GDF 125537162

<sup>{1}</sup> Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019

<sup>&</sup>lt;sup>{2}</sup> Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020